



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2022

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, II, LEI 8.666/93)

**1 – OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem como objeto FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA COLOCAÇÃO NA PRAÇA MUNICIPAL DE DESCANSO SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, com fornecimento de serviços e materiais.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1 Trata-se de obra de melhoria e embelezamento da praça municipal, como medida de melhorar o espaço físico da praça municipal e proporcionar segurança aos usuários do espaço.

2.2. A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela *Lei de Licitações e Contratos*, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 17.499,98 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e nove mil reais e noventa e oito centavos) preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.3. Ressalta-se que a Administração Municipal, ainda que diante de Dispensa de Licitação, promoveu pesquisas de mercado a fim de encontrar o menor preço para a contratação do supramencionado serviço;

2.4. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

**3 – DA CONTRATANTE**

3.1. **MUNICÍPIO DE DESCANSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.138/0001-97, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 146, centro, Descanso/SC.

**4 – DO CONTRATADO**

4.1. Empresa EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 22.599.861/0001-70, com endereço na Rua Treze de Maio, 265, centro, Guaraciaba/SC, Estado de Santa Catarina.

**5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

5.1. A contratação nos termos e condições em epígrafe, será realizada pelo menor preço, considerando pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	------------	-------	-----------	--------------------	-------------



1	245,00	M <sup>2</sup>	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NA COR VERDE, ALTURA DE 20 MM, SOBRE PÓ DE BRITA E AREIA EXISTENTE NA PRAÇA MUNICIPAL DE DESCANSO/SC	71,4285	17.499,98
---	--------	----------------	---	---------	-----------

**6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:**

6.1. O contratado deverá efetuar a entrega e instalação da grama, conforme definido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, com o auxílio dos responsáveis técnicos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Os preços cotados não serão reajustados.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado na semana subsequente à execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

**8 – DA DESPESA**

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, para o ano de 2022.

**9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;

**10 - CONCLUSÃO**

10.1. Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior homologação pela autoridade competente.

Descanso/SC, 16 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FELIPE JOSÉ TERNUS**  
Presidente da CPL

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica.

\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO DE LEMES**  
OAB/SC-21.018  
Assessor Jurídico